# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Torrinha**
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Câmara Municipal de Torrinha**
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 103/2025**
**DE 25 de MARÇO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a exoneração de funcionário que especifica, e dá outras providências."***

**ARI RODOLFO BUZATO,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar, a pedido, a Senhora **JULIANA DE ABREU MIRA** portadora da **C.T.P.S. nº 052473, Série 00261, RG nº 45.403.545-7 e CPF nº 338.121.538-82,** do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** de provimento efetivo, com nível salarial de acordo com a Lei Complementar nº 46/2022 e alterações posteriores.

**Art. 2º -** A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 25 de março de 2025.

**ARI RODOLFO BUZATO**
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 104/2025**
**DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T., e dá outras providências"***

**ARI RODOLFO BUZATO,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, Senhora **JULIANA DE ABREU MIRA**, portadora da C.T.P.S. nº 052473 Série 00261/SP, RG n°45.403.545-7, CPF nº 338.121.538-82**,** em virtude de sua aprovação em 4ª colocação no concurso público nº. 001/2022 homologado em 24/06/2022, no emprego de **ENFERMEIRO DO PSF,** passando a fazer parte do Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Art. 2º** – A servidora contratada será lotada na Divisão do Centro de Saúde Central (CS III) – Centro de Custo 02.20.03**,** onde desempenhará suas funções conforme as atribuições do cargo.

**Art. 3º -** Para fins de remuneração, fica a servidora identificada no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**Art. 4º** - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 25 de março de 2025.

**ARI RODOLFO BUZATO**
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 105/2025**
**DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T., por prazo determinado e dá outras providências."***

**ARI RODOLFO BUZATO,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, o Senhor **FLAVIO WALKER ZANI PISSOLATO,** portador da C.T.P.S. nº. **15626** Série **00426** -SP, **RG** nº **56.088.711-5 e CPF nº 449.745.018-01,** em virtude de sua aprovação em 3ª colocação, no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 001/2024, homologado em 10/07/2024, no emprego de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme artigo 29 da Lei Municipal nº 33/2020, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** – O servidor contratado será lotado no Centro de Custo 02.18.08 – FUNDEB Ensino Fundamental 70%, onde desempenhará suas funções conforme as atribuições do cargo.

**Art. 3º -** Para fins de remuneração, fica o servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**Art. 4º -** A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 25 de março de 2025.

**ARI RODOLFO BUZATO**
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 106/2025**
**DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T., e dá outras providências"***

**ARI RODOLFO BUZATO,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, o Senhor **RAUL DA SILVA LIMA**, portador do **RG n°56.475.471-7, CPF nº 455.548.218-20,** em virtude de sua aprovação em 7ª colocação no concurso público nº. 001/2022 homologado em 24/06/2022, no emprego de **FISCAL GERAL,** passando a fazer parte do Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Art. 2º** – O servidor contratado será lotado na Departamento de Administração Geral – Centro de Custo 02.16.03 – Arrecadação e Tributos, onde desempenhará suas funções conforme as atribuições do cargo.

**Art. 3º -** Para fins de remuneração, fica o servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

**Art. 4º -** A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 25 de março de 2025.

**ARI RODOLFO BUZATO**
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 107/2025**
**DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T., e dá outras providências"***

**ARI RODOLFO BUZATO,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, Senhor **PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do **RG n° 24.625.907-3, CPF nº 131.079.208-94,** em virtude de sua aprovação em 2ª colocação no concurso público nº. 001/2022 homologado em 24/06/2022, no emprego de **PEDREIRO,** passando a fazer parte do Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Art. 2º** – O servidor contratado será lotado na Divisão de Manutenção de Prédios e logradouros – Centro de Custo 02.21.02 – Serviços de Conservação Urbana e Rural, onde desempenhará suas funções conforme as atribuições do cargo.

**Art. 3º -** Para fins de remuneração, fica o servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

**Art. 4º -** A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 25 de março de 2025.

**ARI RODOLFO BUZATO**
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 108/2025**
**DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T., e dá outras providências"***

**ARI RODOLFO BUZATO,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, o Senhor **PEDRO AUGUSTO DE CAMPOS**, portador do **RG n° 56.650.874-6, CPF nº 457.910.478-19,** em virtude de sua aprovação em 15ª colocação no concurso público nº. 001/2022 homologado em 14/07/2022, no emprego de **MOTORISTA,** passando a fazer parte do Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Art. 2º** – O servidor contratado será lotado no Centro de Custo 02.21.02 – Serviços de Conservação Urbana e Rural, onde desempenhará suas funções conforme as atribuições do cargo.

**Art. 3º -** Para fins de remuneração, fica o servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

**Art. 4º -** A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 25 de março de 2025.

**ARI RODOLFO BUZATO**
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 109/2025**
**DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T., e dá outras providências"***

**ARI RODOLFO BUZATO,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, a Senhora **SAMYRA NATALIA ROCHA**, portadora do **RG n° 56.168.793-6, CPF nº 441.553.328-09,** em virtude de sua aprovação em 8ª colocação no concurso público nº. 001/2022 homologado em 24/06/2022, no emprego de **ATENDENTE,** passando a fazer parte do Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Art. 2º** – A servidora contratada será lotada Departamento de Ação Social – Centro de Custo 02.19.01, onde desempenhará suas funções conforme as atribuições do cargo.

**Art. 3º -** Para fins de remuneração, fica a Servidora identificada no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

**Art. 4º -** A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 25 de março de 2025.

**ARI RODOLFO BUZATO**
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br*